



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
 Reitoria
 Pró-reitoria de Extensão
 Coordenadoria de Gestão das Ações de Extensão do IFMG
 Reitoria Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
 - www.ifmg.edu.br

TERMO ADITIVO Nº 01/2020 AO ACORDO DE PARCERIA Nº 01/2018, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, E A GERDAU AÇOS LONGOS SA, COM INTERVENIÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO - FADEMA.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.626.896/0001-72, com Sede à Av. Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **PARCEIRO CONCEDENTE** ou **IFMG**, neste ato representado por seu Reitor Kléber Gonçalves Glória, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, órgão expedidor SSP/MG e do CPF nº 551.507.726-15, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, página 1, e, de outro lado a **GERDAU AÇOS LONGOS SA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.358.761/0001-69, estabelecida à Av. Getúlio Vargas, nº 3666, Distrito Industrial de Curado, em Recife, Estado de Pernambuco, CEP nº 50950-000, doravante denominado **PARCEIRO CONVENIENTE** ou **GERDAU**, neste ato, representada neste ato pelos Senhores Gilberto Regueira Valois Correia, brasileiro, estado civil casado, portador da carteira de identidade nº 2431827, expedida pela SSP/PE e do CPF nº 435.618.884-53 e Leonardo Gonçalves Branco, brasileiro, estado civil casado, portador do documento nacional de habilitação nº 124538711, expedido pelo Detran/DF e do CPF nº 091.125.657-17, com interveniência da **FUNDAÇÃO DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DA EXTENSÃO, PESQUISA, ENSINO PROFISSIONALIZANTE E TECNOLÓGICO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.049.886/0001-56, sediada na rua Rodovia MG 179, km, 3, em Machado, Estado de Minas Gerais, CEP nº 37750-000, doravante denominado **FADEMA** neste ato, representada pelo seu Presidente o Senhor Luciano Olinto Alves, brasileiro, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº MG-6.161.039, expedida pela SSP/MG e do CPF nº 882.915.616-72, em observância às disposições das Leis 8.666/93, 9.279/96, 10.973/04 e 8.958/94, aos Decretos no 8.240/14 e 9.283/18, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Acordo de Parceria nº 01/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação da vigência e a alteração do Plano de Trabalho**, com acréscimo de valores, ao **ACORDO DE PARCERIA Nº 01/2018**, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23210.000981/2020-77.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do Acordo de Parceria pelo período de 09/10/2020 até 09/10/2021.

3. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS

3.1 - O valor total do presente projeto será alterado de **R\$ 249.181,60 (duzentos e quarenta e nove mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)** para **R\$ 309.181,60 (trezentos e nove mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, o que representa um acréscimo de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**. Os valores atualizados aportados ao projeto seguem a seguinte distribuição:

3.1.1 **R\$ 164.181,60 (cento e sessenta e quatro mil cento e oitenta e um reais e sessenta centavos)**, aportados pelo IFMG, referentes ao valor original de recursos financeiros e não financeiros, mas economicamente mensuráveis, acrescido neste termo aditivo do aporte complementar pelo IFMG de recursos não financeiros mas economicamente mensuráveis no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);

3.1.2 **R\$ 145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais)**, aportados pela GERDAU, referentes ao valor original de recursos financeiros e não financeiros, mas economicamente mensuráveis, acrescido neste termo aditivo do aporte complementar pela GERDAU de recurso financeiro no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

3.2 **R\$ 7.227,27 (sete mil duzentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos)**, serão repassados para a Fundação de Apoio referentes ao valor original de ressarcimento de despesas administrativas acrescidas neste termo aditivo do valor complementar de R\$ 2.727,27 (dois mil setecentos e vinte e sete reais e vinte e sete centavos);

	Valor Pactuado			Aditivo			Valor Pactuado + Aditivo		
	IFMG	GERDAU	Total	IFMG	GERDAU	Total	IFMG	GERDAU	Total
Financeiro	16.981,60		16.981,60				16.981,60		16.981,60
Financeiro bolsas	7.200,00	40.500,00	47.700,00		27.272,73	27.272,73	7.200,00	67.772,73	74.972,73
Não Financeiro, mas economicamente mensurável	110.000,00	70.000,00	180.000,00	30.000,00		30.000,00	140.000,00	70.000,00	210.000,00
Despesa Fundação		4.500,00	4.500,00		2.727,27	2.727,27		7.227,27	7.227,27
Total Geral		249.181,60		Total Geral	60.000,00		164.181,60	145.000,00	309.181,60

Tabela Demonstrativa das alterações

4. CLÁUSULA QUINTA– DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 O presente termo aditivo decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 43, parágrafo 1º, inciso II do Decreto 9.283/18, com suas alterações posteriores e demais normas aplicáveis à matéria.

5. CLÁUSULA SEXTA– DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 Incumbirá ao IFMG providenciar a publicação deste instrumento no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, por estarem justos e contratados, foi lavrado o presente termo aditivo e disponibilizado por meio eletrônico através do Sistema Eletrônico de Informações (SEI), conforme Portaria nº 1151 de 27 de setembro de 2017 do IFMG e respeitando o Decreto Presidencial nº 8539 de 8 de outubro de 2015, ao qual depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 07/10/2020, às 09:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 07/10/2020, às 14:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO OLINTO ALVES, Presidente**, em 07/10/2020, às 15:18, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadoes> informando o código verificador **0647113** e o código CRC **716BC4D0**.

23210.000981/2020-77

0523723v1

DocuSigned by:

Gilberto Regueira Valois Correia

CDA57CE26745437...

DocuSigned by:

Leonardo Gonçalves Branco

13357868F9964B9...